



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO N° 14/2024

Cancela dotação Orçamentária no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1275/2023 (LOA 2024), resolve:

Art. 1º Cancelar, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, crédito orçamentário no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) conforme cancelamento de dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.1002 - Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 500.000,00

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 80.000,00

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 150.000,00

Codificação/ Especificação/ Valor R\$

01 - Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) - 70.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2024.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente